



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 dias de junho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, JOÃO BATISTA MARTINS, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº RG 895049 - SSP/MA e do CPF nº 329.267.743-20, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2014, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de agricultura familiar, aquicultura e demais atividades produtivas relativas ao Plano Brasil sem Miséria, Inclusão Produtiva e aos Arranjos Produtivos Locais, respeitando a área de atuação da Codevasf, nos Vales dos Rios São Francisco, Parnaíba, Itapeturu e Mearim, no Estado do Maranhão, na área de jurisdição da Codevasf/8ª SR, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls.1389 a 1391, 1403 e 1404 e do Processo nº 59580.000286/2013-15, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0005-06, com sede no endereço Rodovia MG – 238 , km 73,5, telefone nº 11 – 2126 2451 fax nº 11 – 2126 2479, representada por seu Represente Legal, Sr. Davi Mondin, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, RG nº 10.149.884-6, CPF nº 880.364.058-49, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item 13	CAMINHÃO CARGA	UN	05	R\$ 138.000,00	R\$ 690.000,00
Marca: IVECO Fabricante: IVECO LATIN AMERICA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão leve, Marca Iveco, modelo Vertis 90V18, zero quilômetro, potência de 177 CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03(três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Com Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. Garantia de 12 meses. Estão incluídos no preço todos os impostos, taxas e despesas tais como transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão. Entrega em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias; Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de nossa responsabilidade. Declaramos que conhecemos, concordamos e atenderemos plenamente as exigências e especificações do edital e seus anexos.					
Item 15	CAMINHÃO	UN	05	R\$ 351.500,00	R\$ 1.757.500,00
Marca: IVECO Fabricante: IVECO LATIN AMERICA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão novo, Marca Iveco, Modelo Tector 240E28 Attack, de três eixos, zero quilômetro, potência de 280 CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03(três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção. Carga útil + carroceria mínima de 15.000 kg. Motor diesel 06 (quatro) cilindros. Direção hidráulica. Com Carroceria Câmara Frigorífica montada, dimensões mínimas 8,0 x 2,10 x 2,50 m, para transporte de produtos perecíveis congelados/resfriados, com equipamento de refrigeração, revestimento externo em painéis inteiriços de Plástico Reforçado com Fibra de Vidro-PRFV, revestimento interno em PRFV, com ação anti-microbiana, pré-pigmentados na cor branca, piso tipo em alumínio canalado com drenos junto a traseira da carroceria, isolamento feito de espuma rígida de poliuretano, com espessura mínima de 50 mm, iluminação interna no compartimento de carga, parafusado, piso laminado com fibra de vidro com poliuretano injetado, duto de ar, iluminação interna e externa imbutida, chassi da carroceria em aço carbono, porta lateral e estribo para acesso, corote d'água, para-choque traseiro, escada de acesso ao compartimento de carga, dupla ação e sistema de carregamento traseiro, sinalização conforme normas de trânsito. Garantia de 12 meses. Estão incluídos no preço todos os impostos, taxas e despesas tais como transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão. Entrega em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias; Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de nossa responsabilidade. Declaramos que conhecemos, concordamos e atenderemos plenamente as exigências e especificações do edital e seus anexos.					
Total do Fornecedor					R\$ 2.447.500,00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Codevasf.

3.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei 8.666/93.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.7 As adesões à ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2014 e seus anexos.

5 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

157.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

7 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no Edital.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2014, seus anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/13, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 05 de junho de 2014.


JOÃO BATISTA MARTINS
Superintendente Regional-8ª SR
CODEVASF

9ª
V. MARIANA
Conferido por 


DAVI MONDIN
Procurador

IVECO LATIN AMERICA LTDA.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Mariellette - Oficial

PPAÇA OSWALDO CRUZ, 19 - PARAÍSO / CEP: 04004-070 TEL.: 3987-7928 / 3985-3874

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: (1) DAVI MONDIN, e dou fé.

São Paulo, 05 de junho de 2014.-15:01:51
Em testemunho  da verdade.

LÉO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE 1989227715015
Qtd. 1 Valor: R\$ R\$ 6,80 Guia: 126/2014

Léo Eduardo T. de Oliveira
ESCREVENTE

